



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

lei não sancionada

LEI Nº 2083

SÚMULA : AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 618.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até R\$ 618.000,00 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL REAIS), nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:11.02	DPTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
CLAS. FUNCIONAL :1545115011.450	PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO BAIRRO PEDREIRA
NATUREZA DA DESPESA :4490.5100	OBRAS E INSTALAÇÕES
V A L O R	163.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA:11.02	DPTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
CLAS. FUNCIONAL :1545115011.453	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO VIAS URBANAS - CAMACUÃ
NATUREZA DA DESPESA :4490.5100	OBRAS E INSTALAÇÕES
V A L O R	142.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA:11.02	DPTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
CLAS. FUNCIONAL :1545115011.464	PAVIMENTAÇÃO LOTEAMENTO JARDIM KENNEDY
NATUREZA DA DESPESA :4490.5100	OBRAS E INSTALAÇÕES
V A L O R	103.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA:11.02	DPTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
CLAS. FUNCIONAL :1545115011.469	PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO LOTEAMENTO NHAPINDAZAL
NATUREZA DA DESPESA :4490.5100	OBRAS E INSTALAÇÕES
V A L O R	100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA:11.02	DPTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
CLAS. FUNCIONAL :1545115011.452	PAVIMENTAÇÃO URBANA LAGOA/GUTIERREZ
NATUREZA DA DESPESA :4490.5100	OBRAS E INSTALAÇÕES
V A L O R	80.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA:11.02	DPTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
CLAS. FUNCIONAL :1545115011.466	PAVIMENTAÇÃO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO
NATUREZA DA DESPESA :4490.5100	OBRAS E INSTALAÇÕES
V A L O R	30.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do Crédito aberto conforme o artigo anterior serão os resultantes de operação de crédito.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de abril de 2004.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL